



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Processo de dispensa de licitação n.º 13/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de dispensa de licitação tem como objeto aluguel de um automóvel para transporte dos funcionários da usina de asfalto até as obras realizadas pelo CIRSURES nos municípios consorciados. **Carro tipo econômico (VW Gol, Sandero, Ka Hatch ou similar, todos 1.0) com 4 portas, ABS, capacidade para 5 pessoas, trava elétrica, freio ABS, Air Bag, porta malas com capacidade para 2 malas grandes.** Período de contratação de aproximadamente 4 meses (período estimado).

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação acima descrita, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Do contratado: Disk Car Locação de Veículos SA, inscrita no CNPJ de nº 95.803.839/0004-17.

Do valor e do pagamento: A presente contratação custará o valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para aluguel do veículo pelo período estimado de quatro meses, sendo R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês. O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário/fatura com código de barras ou depósito bancário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação e aprovação da nota fiscal discriminando os serviços prestados. O período é estimado, não havendo obrigatoriedade de locação do veículo pelos quatro meses.

Da justificativa: Atendendo à necessidade de operacionalização da usina de asfalto e considerando que é necessária a locação do veículo até ser adquirido novo veículo para a usina de asfalto, entende-se necessária e urgente a aquisição do objeto da presente dispensa de licitação, a fim de evitar a paralização das atividades de produção de massa asfáltica.

Razão da escolha do fornecedor: Na hipótese, foram recebidos três orçamentos e também foram utilizados na pesquisa de preços duas contratações semelhantes realizadas pela administração pública e a empresa Disk Car Locação de Veículos SA, inscrita no CNPJ de nº 95.803.839/0004-17, apresentou o melhor preço, propondo o valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para aluguel do veículo pelo período estimado de quatro meses, sendo R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês..

Justificativa do preço e dos recursos orçamentários: Por todo o exposto, autorizo a contratação da empresa Disk Car Locação de Veículos SA, inscrita no CNPJ de nº 95.803.839/0004-17,

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

mediante dispensa de licitação, para locação de veículo, conforme descrição acima.

Publique-se a presente autorização direta no sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.14.133/2021. Realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Urussanga, 05 de setembro de 2024.

Agenor Coral

Presidente do CIRSURES